



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 361/97

Incorpora Tempo de Serviço ao Acervo do Serviço Público, em favor do servidor **BISPO CARDOSO DOS SANTOS**.

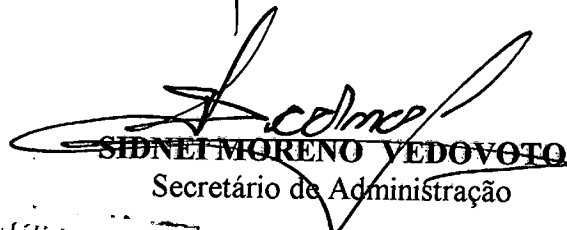
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

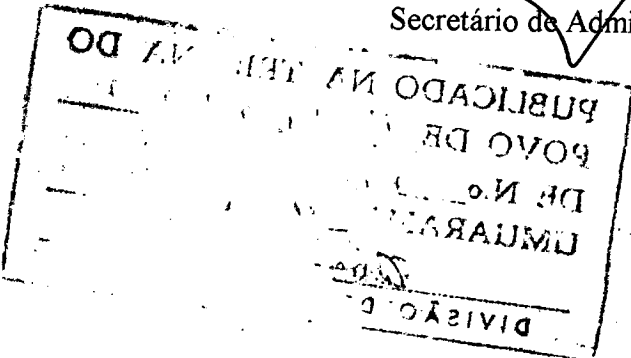
### RESOLVE:

Incorporar para fins de aposentadoria, ao Acervo do Serviço Público, em favor do servidor **BISPO CARDOSO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.159.578-SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - Manutenção de Praças, Parques e Jardins, o tempo de 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados no Regime de Previdência Social Urbana, nos termos do Processo n.º 5205/97, em consonância às disposições do artigo 115, inciso V, da Lei Complementar n.º 022/93, a partir de 04 de setembro de 1997.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de setembro de 1997.

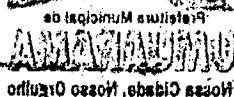
  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO YEDOVOTO**  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 381/97

Incorporar tempo de serviço ao Acervo do Serviço Público, em favor do servidor BISO CARDO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Incorporar para fins de aposentadoria ao Acervo do Serviço Público, em favor do servidor BISO CARDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade n.º 159.578-22P-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - Manutenção de Praças, Parques e Jardins, o tempo de 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados no Regime de Previdência Social Urbana, nos termos do Processo n.º 5275/97, em consonância às disposições do artigo 112, inciso V, da Lei Complementar n.º 027/93, a partir de 04 de setembro de 1997.

PÁGINA Nº 01 DE 01

*Antonio Fernando Scavacca*  
ANTONIO FERNANDO SCAVACCA  
Prefeito Municipal

*Roberto Moreira*  
ROBERTO MOREIRA  
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 11/09/1997  
DE N.º 6795  
UMUARAMA, 11/09/97  
DIVISÃO DE C.º 17770